

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CARTA-CONTRATO Nº 238/2025

(Arts. 75, inciso II, c.c. 95, I, da Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 006/2025

À **EMPRESA: J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. ENDE-REÇO:** Rua Teodósio Semeghini, nº. 103, Jardim Veneza, Itápolis SP **CNPJ Nº.** 13.525.075/0001-38 **NIRE Nº.** 3522510993-9 **REPRESENTANTE LEGAL: CARLA DANIELE SALA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG:44.599.849-0-SSP/SP, e inscrita no CPF: nº. 365.959.388-55, residente e domiciliada na Avenida Tenente Juvenal de Paula Rocha nº. 650, Jardim Colorado no município de Itápolis SP. Nos termos da proposta desta Empresa, estabelecemos a **CARTA-CONTRATO** para aquisição de produtos e/ou serviços conforme abaixo descrito(s) para a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Av. Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente na Rua Vereador José Castilho Marques, nº 856, Jardim Eldorado, Ibitinga/SP, portador do RG nº 13.499.903-4 e do CPF nº 020.526.358-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, conforme o ato de inexigibilidade/dispensa de licitação, objeto do processo administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes (camisas masculinas e camisetas femininas) para os servidores da Câmara Municipal de Ibitinga, sendo 05(cinco) unidades por servidor;

1.2 Quantidade de 20 (vinte) servidores, sendo: (06 homens e 14 mulheres), quantidade de uniformes: 100(cem) unidades (30 masculinas/70 femininas);

1.3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO:

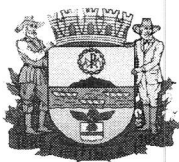
a) Modelo masculino: camisa social com manga curta, gola padrão, abotoamento frontal, bolso no lado esquerdo, botões na cor do tecido, com logomarca da Câmara bordada.

b) Modelo feminino: camiseta social com manga curta, pences de ajuste, gola padrão, abotoamento frontal, botões na cor do tecido, com logomarca da Câmara bordada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Será cobrado o preço de R\$ 98,00(noventa e oito reais) por unidade;

2.2. Considerando a quantidade de 100 (cem) unidades (30 masculinas/70 femininas) no valor total global de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

2.3. A presente contratação foi realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c.c. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E DO FORNECIMENTO

3.1. Os tamanhos serão definidos conforme levantamento prévio junto aos servidores; A empresa contratada deverá realizar a confecção e personalização com bordado; A logomarca da Câmara será fornecida pelo órgão em arquivo vetorial, e o fornecedor deverá providenciar sua aplicação; A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após aprovação da arte e definição dos tamanhos.

3.2. A contratada deverá assegurar a pontualidade e a qualidade no fornecimento dos uniformes, observando as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até a entrega e conferência final dos uniformes contratados, respeitado o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A Contratante efetuará o pagamento em favor da Contratada, mediante boleto bancário ou transferência via PIX, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega e do aceite definitivo do objeto contratado, bem como da regular emissão e apresentação da Nota Fiscal correspondente.

5.2. Em caso de erros ou equívocos na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será cancelada pelo fornecedor, que deverá emitir nova nota fiscal com as devidas correções. O prazo para pagamento passará a contar a partir do novo recebimento.

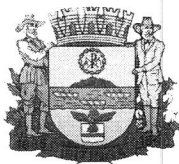
5.3. Devendo onerar os recursos orçamentários: Modalidade:01.031.0001.2067.0000 - Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo; Categoria econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento da Despesa:3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A contratada garante o objeto pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios que comprometam a utilização normal das peças, obrigando-se a efetuar a substituição ou reparo, sem ônus para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ibitinga/SP, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
Contratante

CARLA DANIELE SALA
J Indústria e Comércio de Artefatos Textéis Ltda.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

César Diego Sandoval Mas Urtado
RG nº. 40.590.856-8
Testemunha

Assinado por 3 pessoas: CELIO ROBERTO ARISTAO, CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/1751-9CE5-1EC3-6ED7> e informe o código 1751-9CE5-1EC3-6ED7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1751-9CE5-1EC3-6ED7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 30/07/2025 09:32:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 30/07/2025 09:32:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 30/07/2025 09:33:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 30/07/2025 09:34:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 30/07/2025 09:34:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 30/07/2025 09:35:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO (CPF 359.XXX.XXX-63) em 30/07/2025 13:32:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.XXX.XXX-58) em 04/08/2025 17:52:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/1751-9CE5-1EC3-6ED7>

A handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive script.